



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00681- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2016 DISPENSA Nº. 094/2016.....	2
DECRETO Nº 215/2016	3
DECRETO Nº 216/2016	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00681- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2016

DISPENSA Nº. 094/2016.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Vanderlei Roque Mussi.

OBJETO: Locação de sala comercial com 02 (dois) banheiros, com area de 173m², situado junto a Avenida Assunção, nº. 24, Centro, Santa Tereza do Oeste – Paraná, conforme autoriza o art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.695,00 (um mil seiscetnos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento.

Santa Tereza do Oeste, em 06 de setembro de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00681- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 215/2016

Concede Licença Prêmio a servidora em cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a partir de **08 de setembro de 2016**, à servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF / RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Evange Maria Porcionato	993.381.491-53 1096565 SSP PR	Professora	04/05/2011 á 04/05/2016

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 06 de setembro de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00681- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 216/2016

Concede Licença Prêmio ao Servidor em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, a partir da data de 06 de Setembro de 2016, Licença prêmio remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, a Servidora LIANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 41965460 SSPPR e CPF nº 627.648.109-20, ocupante do Cargo de Professora, conforme artigo 101 da Lei Complementar Nº 027/2011

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 06 de Setembro de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal